**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO MAKO INR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

CNPJ: 48.978.912/0001-69

("Fundo")

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 11:00 horas do dia 05 de junho de 2025, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

**2. PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do Fundo, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

**3. MESA:** Presidente: Ciro Martins; e Secretária: Eduarda Ferreira.

**4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Aprovar a aquisição pelo Fundo de cotas do **MAKO II FIP MULTIESTRATÉGIA IE**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.978.663/0001-01, administrado pela Administradora e gerido pelo Gestor do Fundo, qual seja, a **TARPON GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, n° 4.800, Torre 1 - Capital Building, 12º andar, Conjuntos nº 121, 122, 123 e 124, Jardim Panorama, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ sob nº 14.841.301/0001-52 do Fundo, situação essa que caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável.

**5. ENCERRAMENTO:**

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

**Ciro Martins**
Presidente

Eduarda Ferreira

**Eduarda Ferreira**
Secretária



Clicksign bcfeff12-0e83-4260-88d8-8a10cb7d6fac